

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL
CAMPUS OSÓRIO
PÓS-GRADUAÇÃO *LATU SENSU* EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI

**POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA
EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ANÁLISE DOCUMENTAL**

**Prof. Dra. Aline Dubal Machado
Orientador**

**Osório
Dezembro, 2024.**

POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ANÁLISE DOCUMENTAL

Michele Silva Pereira Messagi
2024201812@aluno.osorio.ifrs.edu.br

Resumo: Este estudo tem como objetivo refletir sobre os princípios norteadores da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) e suas implicações para a Educação Inclusiva. Utilizando uma abordagem qualitativa e descritiva de caráter documental, o artigo analisa as principais diretrizes da PNEEPEI, que orientam a inclusão de alunos com deficiência no ensino regular, como o direito à matrícula em escolas regulares, a implementação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a formação continuada de professores. Os resultados indicam que, embora a legislação tenha avançado, persistem desafios significativos relacionados à capacitação docente e à adequação das estruturas escolares. A análise conclui que a efetivação da inclusão exige uma abordagem integrada, com investimentos em formação continuada de educadores e melhorias na infraestrutura escolar. Ademais, revela-se que a inclusão escolar vai além da matrícula, exigindo práticas pedagógicas que respeitem as especificidades de cada aluno e promovam a aprendizagem no coletivo. Por fim, considera-se relevante que pesquisas futuras aprofundem estratégias inovadoras para superar os desafios estruturais e sociais, proporcionando um ambiente educacional plural que valorize a equidade e a diversidade.

Palavras-chave: Educação Especial. Educação Inclusiva. Políticas Educacionais Inclusivas.

1. INTRODUÇÃO

A sociedade em que vivemos é composta por indivíduos com uma ampla diversidade de características físicas, emocionais e intelectuais, cada um com suas próprias particularidades. Refletir sobre a diversidade nos leva a promover uma educação que assegure igualdade de oportunidades e equidade para todos.

A Educação Especial, historicamente, foi tratada como um campo à parte do sistema regular de ensino, sendo oferecida em espaços segregados ou especializados. No entanto, nas últimas décadas, tem ocorrido uma significativa mudança de paradigma, impulsionada por uma perspectiva inclusiva que busca inserir estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares. Essa transformação está ancorada em princípios de igualdade de oportunidades e de respeito às diferenças.

No Brasil, desde a década de 1990, vem ampliando o debate sobre a inclusão de estudantes com deficiência no ensino regular. Além disso, diversas políticas públicas foram implementadas com o objetivo de promover a igualdade de oportunidades e garantir que todos os alunos, independentemente de suas especificidades, possam participar ativamente do processo educativo.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), oficializada em 2008, estabelece um conjunto de diretrizes que visam garantir não apenas o acesso, mas também a permanência dos alunos com deficiência no ambiente escolar. Essas diretrizes buscam assegurar a inclusão plena, promovendo adaptações necessárias ao currículo e à infraestrutura escolar, além de proporcionar apoio especializado para que os alunos possam participar ativamente do processo de ensino e aprendizagem.

A motivação para esta pesquisa tem sua origem na minha experiência enquanto auxiliar no Setor Pedagógico em um Centro de Atendimento Educacional Especializado, onde desenvolvi uma profunda paixão pela Educação Inclusiva. Durante o período, atuei como auxiliar pedagógico diretamente com crianças, estudantes e seus responsáveis. No local, realizávamos atendimentos terapêuticos e educacionais de apoio às escolas, sempre buscando atender às necessidades específicas de cada aluno. Essa vivência prática, aliada a um olhar sensível e acolhedor, permitiu-me compreender profundamente as particularidades de cada estudante.

Dessa forma, instigada a continuar minha caminhada na área da Educação Especial, propus-me a desenvolver o presente estudo, o qual tem como objetivo refletir sobre os princípios norteadores da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação

Inclusiva e suas possíveis implicações à Educação Inclusiva. Embora a análise se concentre na PNEEPEI, é fundamental considerar aspectos de outras legislações, tais como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), já que a PNEEPEI influenciou a elaboração deste estatuto. Com base nesse objetivo, a discussão das normativas e diretrizes que compõem tal política é essencial, pois elas são fundamentais para assegurar o direito à Educação Inclusiva e reforçar a importância de uma abordagem empática e respeitosa.

A presente seção, introdução, refere-se à apresentação do tema e motivação do estudo. A segunda seção apresenta a metodologia, na qual é descrita a trajetória da pesquisa. Em seguida, a terceira seção, intitulada Fundamentação Teórica: Um Novo Paradigma Educacional, que traz como subtítulo Marco Legal da Inclusão: A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Outras Normativas. Nessa seção, é realizada uma contextualização histórica da transformação das práticas educacionais, desde a segregação até a inclusão, com ênfase nos direitos humanos. Também é apresentada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) e as legislações que garantem o direito à inclusão escolar, além de autores que fundamentam o estudo.

Na sequência, a quarta seção aborda a discussão da análise documental, e sua contribuição para concretizar o objetivo deste estudo. Por fim, a quinta seção apresenta as considerações finais, sintetizando as principais conclusões e sugerindo algumas formas de fomentar a inclusão educacional.

2. METODOLOGIA

O presente trabalho utilizou como orientação metodológica a pesquisa documental com abordagem qualitativa e descritiva. Esse tipo de pesquisa envolve a análise e interpretação de documentos existentes, como leis, regulamentos, relatórios e artigos, com o objetivo de extrair informações sobre temas específicos. No caso deste estudo, o foco recai sobre as diretrizes que fundamentam a Educação Especial, especialmente as definidas pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a fim de compreender suas implicações e impactos no contexto educacional brasileiro. Além disso, são apresentados alguns dados como do Censo Escolar (2023) e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), para compreender-se os aspectos analisados neste estudo.

Na visão de Lüdke e André (1986), a análise documental é considerada uma técnica valiosa na abordagem de dados qualitativos, pois pode complementar informações obtidas por outras técnicas e revelar novos aspectos acerca de um tema ou problema. A análise dos documentos, portanto, possibilitará a compreensão mais aprofundada dos fenômenos em estudo, complementando as abordagens qualitativas empregadas na pesquisa. Assim, documentos, leis e outras fontes disponíveis serão utilizados como base para a análise e interpretação nos estudos científicos.

Corroborando essa definição, Cellard (2008) afirma que a pesquisa documental, por meio da comprovação de acontecimentos e fatos, serve, desse modo, como um fio condutor para a construção de instrumentos de escrita. O autor destaca que:

O pesquisador que trabalha com documentos deve superar vários obstáculos e desconfiar de inúmeras armadilhas, antes de estar em condições de fazer uma análise em profundidade de seu material. Em primeiro lugar, ele deve localizar os textos pertinentes e avaliar a sua credibilidade, assim como sua representatividade. (Cellard, 2008, p. 296)

Para aprofundar as reflexões sobre a análise documental como percurso metodológico numa abordagem qualitativa, é essencial, primeiramente, explicitar as principais características da pesquisa qualitativa.

Nesse sentido, Creswell (2007) a define como:

[...] aquela em que o investigador sempre faz alegações de conhecimento com base principalmente ou em perspectivas construtivistas (ou seja, significados múltiplos das experiências individuais, significados social e historicamente construídos, com o objetivo de desenvolver uma teoria ou um padrão) ou em perspectivas reivindicatórias/participatórias (ou seja, políticas, orientadas para a questão; ou colaborativas, orientadas para a mudança) ou em ambas. Ela também usa estratégias de investigação como narrativas, fenomenologias, etnografias, estudos baseados em teoria ou estudos de teoria embasada na realidade. O pesquisador coleta dados emergentes abertos com o objetivo principal de desenvolver temas a partir dos dados. (Creswell, 2007, p. 35)

Assim, além da análise documental, este trabalho alinha-se ao paradigma da pesquisa qualitativa, que enriquece a interpretação dos documentos ao considerar os aspectos subjetivos e sociais neles envolvidos. Segundo Minayo (2007, p. 21), a pesquisa qualitativa permite interpretar os fenômenos sociais de modo a “[...] trabalhar com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido, neste contexto, como parte da realidade social”.

Em vista do exposto, a pesquisa qualitativa visa compreender fenômenos sociais de maneira profunda, focando na interpretação das experiências, significados, crenças e atitudes dos indivíduos. Essa abordagem permite explorar as motivações e aspirações que influenciam

o comportamento humano, proporcionando uma visão mais rica e contextualizada da realidade social.

De forma resumida, o pesquisador qualitativo adota diferentes perspectivas e métodos para entender e interpretar as experiências humanas. Seu objetivo é desenvolver novas teorias ou identificar padrões com base nos dados coletados, valorizando a complexidade e a subjetividade das interações e vivências analisadas.

Em relação à pesquisa descritiva, segundo Gil (2008, p. 42), entende-se que o objetivo é “a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”. Por meio de uma pesquisa descritiva, é possível identificar as condições de inclusão, as práticas pedagógicas adotadas e as relações entre variáveis, como o apoio educacional, entre outros aspectos.

Com base nos conceitos que apoiam a trajetória metodológica, a análise, assim, foi realizada a partir de repositórios oficiais do governo brasileiro, como o *site* do Ministério da Educação. Além disso, a interpretação será orientada pelo objetivo da pesquisa, dando ênfase às questões de inclusão e à qualidade da educação no ensino regular.

Logo, para essa análise, foram selecionados documentos produzidos entre os anos de 2008 e 2015, os quais servem de base para as diretrizes educacionais voltadas à inclusão de alunos com deficiência no ensino regular. Entre os principais documentos utilizados, destacam-se a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI, 2008), a qual é foco principal de estudo. Além dessa, tem-se reflexões sobre a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Brasil, 1996), a Resolução CNE/CEB nº 04/2009 e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Brasil, 2015).

Nesta perspectiva, consideram-se ainda as contribuições de autores que abordam a inclusão educacional, como Carvalho (2008), que destaca a necessidade de reorganizar as práticas pedagógicas nas escolas regulares para incluir alunos com deficiência. A adaptação do currículo, a formação continuada dos professores e a valorização da diversidade são primordiais para promover um ambiente educacional acolhedor, que favoreça os processos inclusivos. Somando-se a ela, tem-se Mantoan (2003), que amplia a perspectiva ao enfatizar a inclusão como um direito fundamental que requer mudanças no sistema educacional, visando acolher e respeitar as diferenças de todos. Nesse sentido, destaca que a verdadeira inclusão ultrapassa a simples presença de alunos com deficiência nas escolas regulares, propondo um ambiente que ofereça apoio e oportunidades igualitárias para a aprendizagem.

A autora e pesquisadora Pletsch (2012) complementa essa discussão ao realizar uma análise detalhada do Atendimento Educacional Especializado (AEE), destacando os desafios enfrentados pela prática inclusiva e a necessidade de fortalecer tanto a formação docente quanto a infraestrutura escolar. Em 2020, a autora aprofunda tal discussão, refletindo sobre a interação entre a Educação Especial e a Educação Inclusiva, com foco no papel das políticas públicas para construir ambientes educacionais inclusivos.

Além disso, em colaboração com Glat (2013), Pletsch propõe estratégias pedagógicas práticas que auxiliam os professores a adaptar o ensino e a criar um contexto educacional inclusivo, elaborando propostas que possam ser implementadas coletivamente, respeitando as especificidades de cada aluno. Batista (2006) complementa essa visão ao discutir a importância de um ensino que valorize tanto as limitações quanto às potencialidades dos estudantes. A autora enfatiza que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve ser desenvolvido de forma a promover a inclusão social, facilitando o processo de aprendizagem e a integração desses alunos no ambiente escolar por meio de práticas inclusivas.

Por fim, Sasaki (2002) reforça a necessidade de transformação no sistema educacional para eliminar barreiras e promover uma participação equitativa. Esse conjunto de estudos fornece uma base subjetiva para entender a complexidade da inclusão educacional, evidenciando a importância de práticas que valorizem a diversidade respeitando os aspectos singulares dos estudantes com e sem deficiência.

Portanto, os documentos selecionados refletem os avanços e as orientações normativas voltadas a garantir o direito à educação para todos, especialmente no que se refere à inclusão de alunos com deficiência no sistema educacional brasileiro. Eles serão analisados de acordo com o objetivo desta pesquisa, que busca refletir sobre os princípios norteadores da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e suas possíveis implicações para a Educação Inclusiva.

A seguir, na seção de Fundamentação Teórica, discute-se as transformações da Educação Inclusiva, desde modelos segregadores até a inclusão no sistema educacional. A análise do marco legal brasileiro, incluindo a Constituição Federal de 1988, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), que assegura o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e visa promover a igualdade na educação e a Lei Brasileira de Inclusão (Brasil, 2015), destaca a importância de normas que garantem acessibilidade e igualdade. Por fim, a reflexão de autores como Pletsch (2020) e Carvalho (2008) evidencia a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas para assegurar o

desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos com deficiência nas escolas regulares.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: UM NOVO PARADIGMA EDUCACIONAL

A fim de compreender a Educação Especial, torna-se essencial iniciar uma breve análise do seu desenvolvimento histórico. A Educação Especial, historicamente, foi marcada por práticas segregadoras, nas quais alunos com deficiências eram excluídos do ensino regular e, em consequência, colocados em instituições especializadas. Durante o século XX, esse modelo começou a ser questionado, dando lugar a uma abordagem de integração, que buscava inserir os indivíduos nas escolas regulares, mas, muitas vezes de forma limitada, ainda sem garantir as adaptações necessárias para uma educação equitativa.

Esse movimento gerou interpretações variadas sobre os conceitos de integração e inclusão, que foram compreendidos e utilizados de formas distintas por diferentes autores e profissionais da educação. Nesse contexto, Sasaki (2002) discute essa diversidade de significados, explicando que, enquanto a integração busca adaptar o aluno para ele se encaixar no sistema educacional, a inclusão, por outro lado, visa modificar o próprio sistema para acolher e valorizar a diversidade de todos os estudantes. Na visão de Sasaki (2002, p. 15), é feita uma distinção entre os conceitos de integração e integração total ou plena. A integração, por um lado, é entendida como a inserção do aluno com deficiência no ambiente escolar regular, desde que esteja preparado para essa convivência. Já a integração total ou plena, por outro lado, se aproxima do conceito moderno de inclusão, embora sem usar o termo inclusão explicitamente.

Ao longo do tempo, os movimentos em prol dos direitos humanos e das pessoas com deficiência, somados ao avanço de teorias educacionais inclusivas, passaram a questionar o modelo segregador predominante. Nesse contexto, o conceito de Educação Inclusiva surgiu como uma proposta inovadora, que vê a diversidade como parte integrante da escola. Assim, a abordagem defende que todos os alunos, independentemente de suas diferenças, devem aprender juntos no ensino regular, promovendo uma educação mais equitativa e acessível para todos. A mudança de paradigma é apoiada por documentos internacionais, como a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), que enfatiza a importância de atender às necessidades educacionais especiais de todos os estudantes, com e sem deficiência no sistema regular de ensino promovendo um ambiente acolhedor e sem discriminação para todos.

Esse avanço nas leis que buscam a efetivação dos aspectos inclusivos consolidou o direito de todas as pessoas à educação em ambientes inclusivos. No Brasil, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008), em conformidade

com os princípios dos Direitos Humanos, reafirmou o compromisso do país com a inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular. Essa política reforça a necessidade de garantir o acesso, a permanência e o sucesso de todos os estudantes em um sistema educacional que valorize a diversidade e promova a equidade.

Para a autora Pletsch (2020), a política de inclusão educacional no Brasil se baseia nos princípios dos direitos humanos, garantindo o direito das pessoas com deficiência ao acesso à educação. A inclusão, segundo essa perspectiva, deve incentivar o desenvolvimento pessoal, reconhecer e valorizar a diversidade cognitiva, além de promover a convivência com a diversidade cultural em ambientes educacionais inclusivos.

Diante das transformações que marcaram a Educação Especial e dos avanços em direção a uma educação acessível a todos, a perspectiva atual visa superar os modelos de exclusão ao promover o reconhecimento da diversidade e a participação de todos os alunos, com e sem deficiência, no sistema educacional regular. Esse movimento global, impulsionado por documentos como a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), abriu caminho para uma nova visão de escola, em que o direito à educação é reafirmado como essencial ao desenvolvimento humano e à equidade social.

Para que essa transformação se concretize, contudo, é necessário um respaldo jurídico sólido que oriente e assegure práticas que promovam igualdade e acesso em todas as esferas educacionais. Na próxima seção, abordaremos como o marco legal brasileiro, especialmente a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) e outras normativas, que estabelecem uma base sólida para regulamentar e implementar práticas inclusivas.

3.1. Marco legal da inclusão: a política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva e outras normativas

A promoção da inclusão educacional está intrinsecamente ligada a um marco legal sólido que assegura os direitos das pessoas com deficiência. A Educação Inclusiva representa um movimento global que combina ações políticas, culturais, sociais e pedagógicas para assegurar o direito de todos os estudantes de aprenderem e conviverem juntos, sem discriminação. Tal prerrogativa se fundamenta nos direitos humanos, valorizando a igualdade

e a diversidade como princípios inseparáveis. A trajetória é marcada por vários acontecimentos, inovações e revisões na legislação voltada para os Direitos da Pessoa com Deficiência (PCD).

No Brasil, essa trajetória de inclusão é marcada por uma série de legislações e políticas públicas que buscam garantir o acesso e a permanência de alunos com deficiência nas instituições de ensino. Desde a Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação para todos até a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece diretrizes para promover a acessibilidade e a inclusão nas escolas, a legislação brasileira tem avançado significativamente na busca por uma educação justa e igualitária.

Com base na Constituição de 1988, é importante destacar o artigo 206, Inciso I, que estabelece a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (Brasil, 1988, p. 123). Isso implica que a segregação de alunos com deficiência em classes especiais ou a restrição de acesso desses indivíduos às instituições de ensino não é mais aceitável. Portanto, a Constituição definiu princípios claros que devem ser respeitados, e espera-se que o Estado implemente esses direitos por meio de políticas públicas eficazes.

Além disso, a Constituição abrange diversas disposições relacionadas à educação, estabelecendo o direito universal ao acesso educacional e o dever do Estado em assegurar uma educação pública e gratuita para todos. Nesse contexto, o Artigo 208, Inciso III, garante o "atendimento educacional especializado aos portadores¹ de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino" (Brasil, 1988, p. 124), ou seja, busca integrar estes alunos no mesmo processo de ensino.

A Educação Inclusiva refere-se ao processo de inclusão dos alunos com deficiências e/ou com necessidades educacionais especiais ou de distúrbios de aprendizagem na rede comum de ensino em todos os níveis, da pré-escola ao ensino superior. Atualmente, o conceito se aperfeiçoa na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva de 2008 define o alunado da Educação Especial como “aqueles, com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades” (Brasil, 2008, p. 15).

Ao fomentar a convivência harmoniosa entre estudantes de diferentes origens e habilidades, a Educação Inclusiva não apenas enriquece o processo de aprendizado, mas também contribui para o surgimento de uma sociedade mais inclusiva e equitativa. Dessa forma,

¹ Pessoa Portadora de Deficiência (PPD) ou Portador de Necessidades Especiais (PNE) são termos incorretos e devem ser evitados, uma vez que não traduzem a realidade de quem possui deficiência. A deficiência não se porta, ela é uma condição existencial da pessoa. Disponível em: < <https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-inclusao/como-se-referir-a-pessoas-que-possuem-deficiencia>>. Acesso em: 17 Out. 2024.

promove-se um ambiente onde todos os indivíduos se sentem valorizados e respeitados, o que, por sua vez, fortalece laços sociais e a solidariedade entre as pessoas.

Na década de 1990, documentos como a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994) e a Política Nacional de Educação Especial (Brasil, 1994) começaram a influenciar a elaboração das políticas públicas voltadas para a Educação Inclusiva. Nesse contexto, essas diretrizes promovem a inclusão de diferentes faixas etárias de pessoas com deficiência no ensino regular. A Declaração de Salamanca reafirma:

[...] compromisso para com a Educação para Todos, reconhecendo a necessidade e urgência do providenciamento de educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino. (UNESCO, 1994, p. 01)

Neste sentido, a Declaração de Salamanca, aprovada em 1994, teve uma contribuição fundamental à promoção da Educação Inclusiva, ao reconhecer que crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais específicas devem ser educados dentro do sistema regular de ensino, em classes comuns. Dessa forma, a Declaração não apenas reforçou a importância da inclusão, mas também impulsionou um movimento nacional que visava transformar o sistema educacional brasileiro. Como um dos resultados, esse movimento repercutiu diretamente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996, que, por sua vez, garantiu a inclusão de alunos com deficiência nas escolas regulares.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96) determina que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos um currículo, métodos e organização adaptados para atender às suas necessidades. O Artigo 59, Inciso I, especifica que: "Educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação devem ter currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e uma organização específica para atender às suas necessidades" (Brasil, 1996, p. 25).

Dessa forma, fortalece-se o movimento em prol de uma educação igualitária, prevendo a oferta de serviços e apoio especializado no ensino regular a todos os alunos, independentemente de sua condição física, cognitiva ou psíquica, promovendo a integração de todos na rede regular.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva surge como resultado das lutas sociais, com o objetivo de implementar políticas públicas que garantam o Atendimento Educacional Especializado (AEE), promovendo uma educação igualitária para todos, sem discriminação. Mas como sabemos que só orientar não basta, essas políticas ainda garantem a disponibilização de "[...] recursos e serviços e orienta quanto a sua

utilização no processo de ensino e de aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular" (Brasil, 2008, p.16).

A referida política fundamenta-se no princípio de que todos os estudantes têm o direito de aprender em ambientes que respeitem suas singularidades, garantindo acesso, permanência e sucesso à educação. A abordagem inclusiva visa não só a matrícula dos alunos em instituições regulares, mas também a adequação curricular, a formação de professores e o desenvolvimento de estratégias pedagógicas que atendam à diversidade das salas de aula, ou seja, no âmbito educacional como um todo.

Na próxima seção, serão discutidos três aspectos fundamentais da PNEEPEI, com o intuito de atender aos objetivos desta pesquisa. Primeiramente, será tratado o direito à matrícula em ensino regular, destacando como a legislação brasileira assegura que alunos com deficiência sejam matriculados nas escolas regulares, garantindo-lhes as mesmas oportunidades educacionais. Além disso, a análise terá como foco a inclusão, com reflexões sobre os desafios e as práticas pedagógicas que a tornam viável.

Outra consequência da implementação das diretrizes de inclusão educacional foi o surgimento do programa do Atendimento Educacional Especializado, que tem como objetivo fornecer apoio suplementar aos alunos com deficiência, promovendo sua participação ativa no processo de ensino aprendizagem. Uma política educacional que visa criar uma estrutura de apoio necessária à implementação do AEE, como salas de recursos multifuncionais, materiais adaptados e profissionais especializados. Além disso, as diretrizes apontam para a necessária formação pedagógica do docente, destacando a importância de capacitações e práticas pedagógicas que atendam às necessidades dos alunos com deficiência.

Foi através da Resolução CNE/CEB nº. 04/2009, que se estabeleceu as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica, reforçando a inclusão educacional nas escolas públicas. De acordo com o Artigo 3º desta resolução, "A Educação Especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo o AEE como parte integrante do processo educacional" (Brasil, 2009, p. 01).

Além disso, essas diretrizes também orientam sobre as funções e responsabilidades relacionadas às matrículas em salas comuns, bem como à elaboração e implementação dos planejamentos pedagógicos pelos profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), que devem ser coordenados com os demais professores do ensino regular. As diretrizes definem as atribuições e compromissos necessários para o processo educacional inclusivo:

[...] acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros

ambientes da escola; [...] orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; [...] estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. (Brasil, 2009, p. 03)

Para os propósitos dessas Diretrizes, o público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE) inclui alunos com deficiência, definidos como aqueles que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou globais do desenvolvimento. O Art. 4º desta Resolução esclarece que são:

[...] aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação [...]. (Brasil, 2009, p. 01)

Ainda, no Art. 5º desse documento, é estabelecido que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve ser feito “[...] prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns [...]” (Brasil, 2009, p. 01). A resolução acrescenta que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) pode ser efetuado também:

[...] em Centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios. (Brasil, 2009, p. 01)

No dia 06 de julho de 2015, foi publicada a Lei nº 13.146, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a qual ficou conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, e tem como objetivo assegurar condições de igualdade e garantir os direitos das pessoas com deficiência. Conforme essa legislação, em seu artigo 2º: “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial”, e, indica a inclusão quando especifica que esta deficiência “em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

A respectiva legislação reafirma os princípios estabelecidos pela LDBEN de 1996, especialmente no que diz respeito ao direito à educação e à aprendizagem para as pessoas com deficiência. De acordo com o Artigo 27 da Lei, é assegurado o Atendimento Educacional Especializado preferencialmente na rede regular de ensino, como uma medida essencial para promover a inclusão plena e o acesso a uma educação de qualidade.

Nesse contexto, a reflexão de Carvalho (2008), sobre o ambiente escolar inclusivo, reforça esses princípios legais. Ela afirma que:

A proposta inclusiva diz respeito a uma escola de qualidade para todos, uma escola que não segregue, não rotule e não “expulse” alunos com “problemas”; uma escola que enfrente, sem adiamentos, a grave questão do fracasso escolar e que atenda à diversidade de característica de seu alunado. (Carvalho, 2008, p. 98)

Dessa forma, tanto a Lei Brasileira de Inclusão quanto a ideia abordada pela autora reforçam o compromisso com uma escola inclusiva que, além de acolher a diversidade, assegura uma educação de qualidade para todos. Essa perspectiva está diretamente alinhada aos objetivos da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva juntamente com a Lei Brasileira de Inclusão, que busca garantir o direito de todos os alunos, independentemente de suas condições, a uma educação sem exclusão, em um ambiente que valorize e respeite suas singularidades.

4. DISCUSSÃO E ANÁLISE

Nesta seção, discutiremos os principais pontos da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), considerando suas diretrizes em um recorte que destaca três aspectos fundamentais os quais são primordiais para a efetivação desta política, logo parte-se a referida análise fazendo uso destes aspectos: a garantia de acesso ao ensino regular, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a formação docente. Esses elementos, em conjunto, têm o propósito de proporcionar aos alunos com deficiência uma educação plural, alinhando-se com as práticas educacionais atuais e reforçando o compromisso com a inclusão no ambiente escolar. Dessa forma, busca-se efetivar o objetivo deste estudo, ou seja, refletir sobre os princípios norteadores da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) e suas possíveis implicações para a Educação Inclusiva.

Logo, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) é um dos marcos mais significativos no âmbito governamental para promover a Educação Inclusiva. Esse dispositivo legal assegura que alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação tenham acesso ao ensino regular, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior. No entanto, apesar dos avanços teóricos propostos, sua implementação enfrenta desafios consideráveis.

4.1. Direito à matrícula em ensino regular: a inclusão no ambiente escolar

O avanço das leis no âmbito educacional tem promovido um crescente reconhecimento dos direitos de alunos com deficiência, especialmente no que se refere à inclusão escolar. Nesse sentido, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) consagra o direito à matrícula de alunos com deficiência no ensino regular como um princípio fundamental. Essa política baseia-se na concepção de que a inclusão escolar é um direito que deve ser garantido a todos, independentemente das suas características individuais.

Conforme o Censo Escolar de 2023, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Brasil atingiu um índice de 95% de matrículas de crianças e adolescentes de quatro a 17 anos em classes comuns. Esse avanço aproxima o país da Meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece, até 2024, a universalização do acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação, de preferência em classes comuns (INEP, 2023).

Um dos marcos internacionais que influenciou essa política foi a Declaração de Salamanca de 1994, que estabelece que:

O princípio que orienta esta Estrutura é o de que escolas deveriam acomodar todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, lingüísticas ou outras. Aquelas deveriam incluir crianças deficientes e super-dotadas, crianças de rua e que trabalham, crianças de origem remota ou de população nômade, crianças pertencentes a minorias lingüísticas, étnicas ou culturais, e crianças de outros grupos desvantajados ou marginalizados. (UNESCO, 1994, p. 03)

Esse princípio reforça a responsabilidade das escolas em oferecer Educação Inclusiva e de qualidade para todos, sem discriminação. A inclusão educacional não se limita apenas a alunos com deficiência, mas abrange também outros grupos que frequentemente sofrem marginalização, como aqueles em situações de vulnerabilidade social ou que apresentam características diferenciadas.

Desde a implementação da PNEEPEI, o Censo Escolar tem registrado um aumento expressivo no número de matrículas de alunos com deficiência em escolas regulares (Brasil, 2008). Esse crescimento evidencia o impacto positivo das políticas de inclusão, que têm promovido o acesso de todos os estudantes a uma educação acessível e inclusiva. Com a ampliação dessas oportunidades, as escolas regulares buscam promover e fomentar momentos de acolhimento, atendendo à diversidade e garantindo o direito à educação para todos.

Segundo Mantoan:

A inclusão deriva de sistemas educativos que não são recortados nas modalidades regular e especial, pois ambas se destinam a receber alunos aos quais impomos uma identidade, uma capacidade de aprender, de acordo com suas características pessoais. (Mantoan, 2003, p. 39)

Essa visão reforça a necessidade de uma educação unificada que valorize a diversidade e promova o aprendizado de todos os alunos. No entanto, o desafio é garantir que o direito à matrícula seja efetivamente acompanhado por práticas pedagógicas eficazes e acessíveis. A inclusão não deve ser apenas um ato formal, restrito à inserção do aluno no ambiente escolar, mas precisa ser concretizada por meio de adaptações curriculares e estratégias de ensino que atendam às necessidades individuais, assegurando que todos os estudantes possam aprender de maneira significativa e participativa.

Na luta pela inclusão educacional, a PNEEPEI e a Declaração de Salamanca se destacam como marcos fundamentais ao reconhecerem o direito à matrícula de alunos com deficiência em escolas regulares. A análise da PNEEPEI à luz do Censo Escolar revela que o aumento das matrículas de alunos com deficiência é um reflexo positivo dessas políticas. Todavia, para que a inclusão seja verdadeiramente efetiva, é essencial que as escolas não apenas recebam esses alunos, como ainda precisam implementar práticas pedagógicas que atendam às necessidades específicas de cada estudante.

Assim, a construção de um ambiente educacional que respeite e valorize a diversidade se torna um compromisso coletivo. Portanto, é necessário assegurar que todos os alunos tenham oportunidades de aprendizado significativo e participativo, independentemente de suas particularidades.

4.2. Atendimento educacional especializado (AEE) estrutura de apoio

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008) define que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve ser oferecido como complementar ou suplementar ao ensino regular, com o objetivo de garantir que os alunos da Educação Especial recebam o suporte necessário para seu desempenho escolar.

Segundo Pletsch (2020, p. 62), a sua finalidade “é complementar o ensino para alunos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento e suplementar, no caso dos alunos com altas habilidades/superdotação”. De acordo com a citação dessa autora, entende-se que a função do Atendimento Educacional Especializado (AEE) como apoio ao ensino regular. Para alunos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, o AEE é complementar, fornecendo suporte adicional para facilitar a compreensão das atividades do currículo e a

participação escolar. Para alunos com altas habilidades, o AEE é complementar, ampliando suas experiências por meio de atividades e desafios que vão além do currículo comum, estimulando seu potencial.

Para isso, o AEE precisa atender às necessidades individuais dos estudantes por meio de recursos pedagógicos adaptados e estratégias de ensino personalizadas. Nesse sentido, o documento ressalta que:

Em todas as etapas e modalidades da educação básica, o atendimento educacional especializado é organizado para apoiar o desenvolvimento dos alunos, constituindo oferta obrigatória dos sistemas de ensino e deve ser realizado no turno inverso ao da classe comum, na própria escola ou centro especializado que realize esse serviço educacional. (Brasil, 2008, p. 16)

A obrigatoriedade do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em todas as etapas da educação básica reforça o compromisso da política com a inclusão de alunos com deficiência. Contudo, a implementação desse serviço, que deve ocorrer no turno inverso ao das aulas regulares, pode enfrentar dificuldades. Isso é especialmente verdade em escolas que carecem de infraestrutura adequada ou de uma equipe pedagógica capacitada. Assim, embora a política estabeleça diretrizes claras para a inclusão, a realidade das escolas pode limitar a eficácia do AEE.

Em um estudo realizado por Pletsch (2012, *apud* Veltrone, 2011), foram analisados quatro mil municípios brasileiros que implementaram salas de recursos multifuncionais e enfrentaram uma série de problemas durante o processo. Alguns dos principais desafios identificados incluem a falta de infraestrutura adequada, a escassez de profissionais capacitados para atuar nessas salas e a dificuldade em integrar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) com as práticas pedagógicas do ensino regular. Esses fatores prejudicam a efetividade das salas de recursos multifuncionais, dificultando o acesso dos alunos com deficiência a um atendimento de qualidade e, conseqüentemente, comprometendo seu desempenho escolar e inserção social.

Para enfrentar esses desafios, o Plano Educacional Individualizado (PEI) surge como uma ferramenta estratégica na articulação entre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e as práticas pedagógicas regulares, promovendo um atendimento mais centrado nas necessidades específicas de cada aluno com deficiência. Conforme Pletsch (2013, p. 21): “O PEI estabelece uma base de atuação e intervenção pedagógica contextualizada, alinhada aos objetivos propostos para a turma, garantindo que as adaptações atendam tanto às necessidades do aluno quanto ao currículo escolar.”

A ideia principal é que com o PEI, os professores possam planejar atividades que atendam às necessidades individuais dos alunos, garantindo que eles tenham as mesmas oportunidades de aprender e participar que o coletivo.

Carvalho (2008) analisa em seu estudo a importância da adaptação curricular, reforçando a ideia de que todos os alunos devem aprender juntos, independentemente de suas diferenças, destacando que:

As escolas inclusivas, ou escolas de boa qualidade para todos, pressupõem a igualdade de oportunidades de aprender e participar. Para tanto o currículo deve ser adaptado, segundo as necessidades de cada aluno, o que não quer dizer que se tenha que construir tantos currículos quantas forem as manifestações de necessidades educacionais especiais de nossos alunos. (Carvalho, 2008, p. 119)

O excerto exposto pela autora supracitada destaca que as escolas inclusivas devem proporcionar oportunidades iguais para todos os alunos aprenderem e participarem. A fim de alcançar esse objetivo, é fundamental que o currículo seja ajustado para atender às necessidades individuais de cada estudante. Porém, é importante ressaltar que isso não implica a necessidade de criar currículos completamente diferentes para cada tipo de necessidade específica. Em vez disso, é possível adaptar o mesmo currículo de forma que todos os alunos possam aprender em conjunto e assim, todos serão beneficiados em seus processos de aprendizagem.

Nesse sentido, a elaboração do PEI deve ocorrer por meio de um trabalho conjunto, conforme destaca Pletsch e Glat (2013, p. 32), ao afirmar que “é fundamental que a proposta do PEI seja elaborada de forma colaborativa entre os professores especialistas de suporte e os regentes da turma comum”. Essa cooperação é fundamental para que as adaptações curriculares funcionem de maneira adequada, assegurando que as particularidades de cada aluno sejam respeitadas e atendidas no ambiente escolar.

A implementação do Atendimento Educacional Especializado e a elaboração do Plano Educacional Individualizado são fundamentais para garantir a participação de alunos com deficiência no ambiente educacional. Esses dois elementos, ao serem integrados, possibilitam que as necessidades específicas de cada aluno sejam atendidas, promovendo um espaço de aprendizagem mais inclusivo.

Ademais, a PNEEPEI estabelece diretrizes que, caso seguidas, podem criar um ambiente escolar mais equitativo. Nesse sentido, o trabalho colaborativo entre educadores, aliado à articulação das práticas pedagógicas com as demandas individuais dos alunos, é essencial para que todos tenham acesso a uma Educação Inclusiva. Ao reconhecer e atender à diversidade, as instituições não apenas cumprem sua função social, mas também se tornam mais

capacitadas para formar cidadãos inclusivos, promovendo, assim, não apenas o aprendizado, mas também a valorização da pluralidade.

4.3. Formação pedagógica do docente

Conforme temos visto, a formação docente precisa contemplar a capacitação dos professores e professoras para atuarem na Educação Especial, com o objetivo de garantir a participação do aluno na dinâmica pedagógica da sala de aula. Essa formação é essencial para os docentes desenvolverem práticas pedagógicas inclusivas que atendam às necessidades dos alunos com deficiência. Nesse sentido, a legislação nos diz que “para atuar na Educação Especial, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área”. (Brasil, 2008, p. 17)

A atuação dos professores no Atendimento Educacional Especializado (AEE) exige não apenas uma formação básica, mas também uma especialização que os capacite para lidar com as especificidades de cada tipo de deficiência. Esse preparo é essencial para que possam oferecer um suporte eficaz e direcionado aos alunos, sem substituir ou interferir nas funções do professor da sala comum. Batista (2006) reforça essa ideia ao destacar que:

Os professores que atuam no atendimento educacional especializado, além da formação básica em Pedagogia, devem ter uma formação específica para atuar com a deficiência a que se propõe atender. Assim como o atendimento educacional especializado, os professores não substituem as funções do professor responsável pela sala de aula nas escolas comuns que têm alunos com deficiência incluídos. (Batista, 2006, p. 9)

Dessa forma, é fundamental que essa formação seja continuada, do início da carreira e ao longo do tempo durante o exercício da profissão, a fim de que os educadores possam atender adequadamente às necessidades dos alunos público alvo da Educação Inclusiva. De acordo com as Diretrizes Operacionais da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme a Resolução CNE/CEB nº. 04/2009, o professor do AEE possui diversas atribuições específicas voltadas ao atendimento dos alunos público-alvo da Educação Inclusiva.

Entre essas responsabilidades, destaca-se a elaboração e execução do plano de AEE, com avaliação contínua dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Além disso, o professor deve organizar os atendimentos na sala de recursos multifuncionais, monitorar a funcionalidade desses recursos na sala de aula comum e em outros espaços da escola, e orientar professores e famílias sobre o uso desses recursos. Cabe também ao professor do AEE estabelecer parcerias

com áreas intersetoriais, utilizar tecnologias assistivas para ampliar a autonomia dos alunos e trabalhar em conjunto com os docentes da sala comum para garantir o acesso dos alunos às estratégias pedagógicas e de acessibilidade que promovam sua participação nas atividades escolares (Brasil, 2009, p. 03).

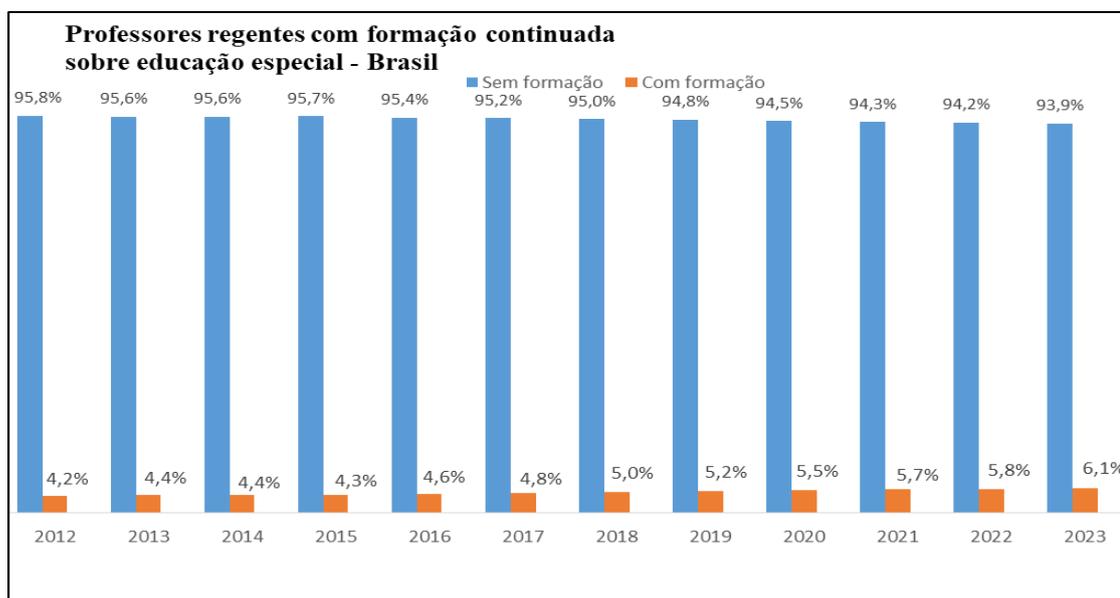
Além disso, as diretrizes e a PNEEPEI vêm ao encontro dessa formação, reforçando a importância de capacitar os docentes para uma prática educativa inclusiva. Nesse contexto, Mantoan (2003), afirma que:

No caso de uma formação inicial e continuada direcionada à inclusão escolar, estamos diante de uma proposta de trabalho que não se encaixa em uma especialização, extensão ou atualização de conhecimentos pedagógicos. Ensinar, na perspectiva inclusiva, significa ressignificar o papel do professor, da escola, da educação e de práticas pedagógicas que são usuais no contexto excludente do nosso ensino, em todos os seus níveis. (Mantoan, 2003, p. 43)

Significa dizer que a formação continuada é aquela que complementa e expande o entendimento sobre a formação docente inclusiva, e, neste sentido é que essa formação vai além de especializações ou atualizações pedagógicas. Trata-se na verdade, de um maior foco na prática cotidiana, que envolve uma transformação profunda no papel do professor e da escola. Essa ressignificação é essencial para romper com métodos que, tradicionalmente, segregam alunos. Assim, as práticas inclusivas precisam considerar a diversidade de estudantes em todos os níveis de ensino, promovendo uma verdadeira equidade.

Embora a legislação atual, como a PNEEPEI estabeleça diretrizes para garantir uma formação docente inclusiva, inúmeros desafios ainda precisam ser superados para que esse processo ocorra de maneira efetiva. Assim, pode-se observar dentre esses desafios a formação docente que muitas vezes é insuficiente ou inadequada para atender às demandas da Educação Inclusiva, como exposto no quadro que contém o gráfico a seguir, organizado segundo o Painel de Indicadores da Educação Especial do Instituto Rodrigo Mendes (IRM, 2023), com as informações mais recentes do último Censo Escolar, de 2023, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP):

Tabela 1 – Professores regentes com formação continuada sobre educação especial - Brasil



Fonte: Painel de Indicadores da Educação Especial do IRM, 2023.

A análise dos dados do quadro acima revela que, embora tenha ocorrido um aumento no índice de formação de professores em Educação Especial em 2023, esse avanço ainda é insuficiente. A formação continuada é fundamental para que os docentes possam conduzir processos educacionais inclusivos e garantir o cumprimento das diretrizes da PNEEPEI. Com o crescimento das matrículas de alunos com deficiência, é necessário que o índice de formação docente acompanhe esse aumento, para que a inclusão se torne prática cotidiana e respeite as especificidades de cada aluno. Apesar do progresso no aumento das matrículas, que passou de 1,2% para 3,7% em quinze anos (INEP, 2023), a formação de professores qualificados ainda é exígua, com apenas 6,1% de docentes capacitados, o que evidencia a necessidade urgente de fortalecer a formação continuada, a fim de assegurar uma inclusão escolar efetiva e de qualidade.

Segundo Pletsch (2008), um dos principais fatores que devem ser considerados na formação de professores é a diversidade regional e socioeconômica do Brasil, que impacta diretamente nas instituições responsáveis pela formação de uma parte significativa dos docentes.

Compreender esta diversidade cultural e regional proporciona aos professores e professoras competências que enriquecem o processo educacional inclusivo, pois adapta o ensino às necessidades específicas de seus alunos, levando em conta o contexto sociocultural e

econômico de cada aluno. Assim, esta formação promove a equidade na educação, permitindo que todos os estudantes tenham acesso a práticas pedagógicas relevantes e eficazes. Portanto, é fundamental que as políticas educacionais considerem tais variáveis, assegurando uma formação que não apenas informe, mas também transforme a realidade educacional em nosso país.

Além de promover a integração cultural regional, é essencial que os docentes incentivem a inclusão dos alunos com deficiência na convivência coletiva da sala de aula. Esse processo demanda práticas pedagógicas que favoreçam a participação ativa de todos os estudantes, respeitando suas particularidades e potencializando suas habilidades. A seguir, são apresentadas as considerações finais do estudo, com reflexões sobre os princípios norteadores da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) e suas possíveis implicações para uma educação plural, equitativa e inclusiva, além de sugestões para futuras pesquisas que possam aprofundar a análise das práticas educacionais e os desafios da inclusão no contexto escolar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória da Educação Especial, desde os modelos segregadores até as práticas inclusivas, reflete um processo contínuo de transformação no entendimento e na prática educacional. Ao longo do século XX, a evolução das concepções de integração e inclusão, influenciadas pelos movimentos sociais e pelos avanços legislativos, permitiu a construção de uma visão mais ampla e equitativa da educação, que valoriza a diversidade no processo de ensino aprendizagem.

Com base na proposta deste estudo, o qual objetivou refletir sobre os princípios norteadores da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) e suas possíveis implicações para a Educação Inclusiva, representa um avanço significativo nas práticas educacionais do Brasil, reafirmando o direito dos alunos com deficiência à matrícula no ensino regular e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). A implementação dessas políticas demonstra o compromisso do Estado com a inclusão escolar, buscando garantir que todos os alunos, independentemente de suas características ou especificidades, possam ter acesso a um contexto escolar equitativo.

O estudo revelou que a inclusão escolar vai além da simples matrícula de alunos com deficiência nas escolas regulares. A verdadeira inclusão exige práticas pedagógicas que

respeitem as especificidades de cada aluno e promovam a aprendizagem no coletivo, por meio de estratégias individualizadas, como o Plano Educacional Individualizado (PEI) e o Atendimento Educacional Especializado (AEE), que complementam e suplementam o ensino regular. No entanto, a eficácia dessas políticas ainda enfrenta desafios, como a falta de infraestrutura adequada, a escassez de profissionais capacitados e a integração insuficiente entre as práticas pedagógicas do ensino regular e o atendimento especializado.

Além disso, a formação docente é um elemento central que atua como fio condutor ao êxito da inclusão educacional. Para que os professores possam efetivamente atender às necessidades dos alunos com deficiência, é fundamental que recebam uma formação inicial e continuada específica para a Educação Inclusiva. O estudo enfatizou a necessidade de capacitação para os docentes que atuam no AEE, para que possam proporcionar um atendimento complementar, sem substituir as funções do professor da sala de aula regular, mas colaborando com ele para garantir o sucesso da inclusão.

Embora a PNEEPEI tenha promovido um aumento significativo no número de matrículas de alunos com deficiência nas escolas regulares, é necessário que as políticas educacionais evoluam para garantir que a inclusão seja efetiva. Isso requer um trabalho conjunto entre educadores, gestores e a comunidade escolar, além do apoio contínuo do governo, para que todos os alunos, independentemente de suas particularidades, tenham igualdade de oportunidades de aprender e participar do processo educacional.

Em suma, a inclusão escolar não é apenas um direito garantido por lei, mas um processo contínuo e complexo, que exige o comprometimento de todos os envolvidos no ambiente escolar. Para que a PNEEPEI tenha sucesso em seus objetivos, é essencial que as políticas educacionais sejam implementadas de maneira integrada, que os profissionais da educação sejam capacitados adequadamente e que a estrutura escolar seja adaptada para acolher a diversidade de forma efetiva. Assim, a Educação Inclusiva se tornará um espaço realmente plural, que valoriza a diversidade e promove a aprendizagem significativa para todos.

Para futuros estudos, é fundamental aprofundar a compreensão sobre as práticas inclusivas, com um olhar sensível às diferenças de cada estudante. É necessário investigar novas abordagens pedagógicas, estratégias de formação docente e formas de superar os desafios estruturais e sociais que ainda impedem a plena inclusão escolar. Um olhar atento à diversidade que respeite as individualidades e promova o aprendizado coletivo é essencial, no sentido de garantir que as políticas educacionais sejam efetivas, proporcionando a todos os estudantes, independentemente de suas particularidades, um espaço de aprendizado significativo.

REFERÊNCIAS

BATISTA, Cristina Abranches Mota. **Educação Inclusiva**: atendimento educacional especializado para a deficiência mental. 2. ed.. BATISTA, Cristina Abranches Mota e MANTOAN, Maria Tereza Egler. Brasília: MEC, SEESP, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**, Brasília, DF, 2024. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 15 Jun. 2024.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN. 9394/1996, Brasília, DF, 2024. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9394.htm>. Acesso em: 15 Jun. 2024.

BRASIL, Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº. 948/2007, entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008. Disponível em: <<http://www.arquivos /pdf/politicaeducacional.pdf>>. Acesso em: 15 Jun. 2024.

BRASIL. **Resolução nº. 4, de 2 de outubro de 2009**. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, Brasília: MEC, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf>. Acesso em: 15 Jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm>. Acesso em: 15 Jun. 2024.

CARVALHO, Rosita Edler. **Escola Inclusiva**: a reorganização do trabalho pedagógico. 3. ed.. Porto Alegre: Mediação, 2008.

CELLEARD, André. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução de Ana Cristina Nasser. 3. ed.. – Petrópolis, RJ: Vozes, vários autores, p. 296, 2008. Disponível em: <<https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=2678333>>. Acesso em: 05 Out. 2024.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed.. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais. Salamanca – Espanha, 1994. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 18 Out. 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. Ed.. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: <<https://ayanrafael.com/wp-content/uploads/2011/08/gil-a-c-mc3a9-todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social.pdf>>. Acesso em: 18 Out. 2024.

INSTITUTO RODRIGO MENDES. **Painel de Indicadores da Educação Especial é atualizado com dados do Censo Escolar 2023**. Site, IRM: Diversa. Disponível em: <<https://diversa.org.br/noticias/painel-de-indicadores-da-educacao-especial-e-atualizado-com-dados-do-censo-escolar-2023/>>. Acesso em: 13 Nov. 2024.

LÜDKE, Menga. Marli E.D.A. André. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4091392/mod_resource/content/1/Lud_And_cap3.pdf>. Acesso em: 18 Out. 2024.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: editora Moderna, 2003. Disponível em: <<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/INCLUS%C3%83O-ESCOLARMaria-Teresa-Egl%C3%A9r-Mantoan-Inclus%C3%A3o-Escolar.pdf>>. Acesso em: 18 Out. 2024.

MINAYO, Maria Cecília. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 25. ed.. São Paulo: Vozes, 2007. Disponível em: <https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/300166/mod_resource/content/1/MC2019%20Minayo%20Pesquisa%20Social%20.pdf>. Acesso em: 18 Out. 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Pesquisa apurará dados sobre diversidade e inclusão nas escolas**. MEC. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/setembro/pesquisa-apurara-dados-sobre-diversidade-e-inclusao-nas-escola>>. Acesso em: 13 Nov. 2024.

PAINEL DE INDICADORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. Atualização de dados do Censo Escolar 2023. Disponível em: <<https://institutorodrigomendes.org.br/painel-indicadores-atualizacao-censo-2023/#:~:texto=Em%202023%2C%20o%20n%C3%BAmero%20de,totalizando%20aproximadamente%20640%20mil%20matr%C3%ADculas>>. Acesso em: 13 Nov. 2024.

PLETSCH, M. D. O QUE HÁ DE ESPECIAL NA EDUCAÇÃO ESPECIAL BRASILEIRA? Momento: diálogos em educação, E-ISSN 2316-3110, v. 29, n. 1, p. 57-70, jan./abr., 2020. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/momento/article/view/9357>>. Acesso em: 10 Out 2024.

PLETSCH, M. D. **Educação Especial e Inclusão Escolar: uma radiografia do atendimento educacional especializado nas redes de ensino da Baixada Fluminense/RJ**. Ci. Huma. e Soc. em Rev., RJ, EDUR, V. 34, n.12, jan/jun, p. 31-48, 2012. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.4322/chsr.2014.003>>. Acesso em: 16 Out. 2024.

PLETSCH, Márcia Denise; GLAST, Rosana. **Estratégias Educacionais Diferenciadas para alunos com necessidades especiais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/476902176/Estrategias-educacionais-pdf>>. Acesso em: 19 Out. 2024.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Paradigma da Inclusão e suas Implicações Educacionais**. Fórum, Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), v. 5, n. 1. 2002. Disponível em: <<https://seer.ines.gov.br/index.php/revista-forum/article/view/1129>>. Acesso em: 10 Nov. 2024.